



LEI Nº 3.254, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera o Anexo I da Lei Municipal 3.253, de 16 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o auxílio financeiro as escolas de samba e blocos carnavalescos do Município de Três Pontas, para o carnaval 2012 e dá outras providências".

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal 3.253 de 16 de janeiro de 2012, concedendo, assim, autorização prévia para concessão de auxílio financeiro aos blocos carnavalescos constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica suprimido do Anexo I da lei Municipal 3.253 de 16 de janeiro de 2012, o bloco carnavalesco denominado de "Fiel Três Pontas".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 08 de fevereiro de 2012

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

RELAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESICOS PARA AUXÍLIO FINANCEIRO CARNAVAL 2012

BLOCO: Estopim da Fiel Três Pontas
RESPONSÁVEL: Roger Alex Campos Marques
RG: M-7.383.303
CPF: 861.044.036-20
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 51

BLOCO: Só Pra Complicar
RESPONSÁVEL: Alaor Braz de Oliveira
RG: MG-6.126.465
CPF: 865.057.506-49
ENDEREÇO: Rua João Caetano da Silva, nº 14